



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Instituto de Ciência da Informação



Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
Av. Reitor Miguel Calmon, 1946 - Canela, Salvador – BA
Telefones: (71) 3283-7752 / (71) 3283-775 / (71) 98643-8648
Site: ppgci.ufba.br | Redes sociais: @ppgciufba | E-mail: ppgci@ufba.br

EDITAL N° 02/2026

**CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES E PERMANENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFBA**

O **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação** do Instituto de Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia (PPGCI/ICI/UFBA), torna pública a chamada para o credenciamento de docentes Colaboradores e Permanentes em Ciência da Informação e áreas afins, conforme o Art. 3 da Resolução **PPGCI N°01/2022**.

O corpo docente do PPGCI/UFBA estrutura-se nas categorias de Professor Permanente, Professor Colaborador e Professor Visitante (categoria não contemplada no presente edital), conforme disposto no Art. 1º da Portaria CAPES nº 81, de 03 de junho de 2016, observadas as especificidades deste Edital.

Considera-se **Professor Permanente** o docente que mantenha vínculo funcional com a UFBA, ou outras instituições de ensino superior, incluindo-se nesta categoria o professor aposentado vinculado ao Programa Especial de Participação de Professores Aposentados (PROPAP), desde que comprovado histórico de colaboração com o PPGCI, seja na condição de Professor Colaborador ou de Pesquisador Associado. Ao Professor Permanente compete o desenvolvimento regular das seguintes atividades:

- I – participação em atividades de ensino, incluindo a coordenação e a ministração de disciplinas nos cursos de Mestrado e Doutorado;
- II – já ter orientado, no mínimo, duas pesquisas de discentes nos níveis de Mestrado e/ou Doutorado;
- III – participação em Grupos de Pesquisa do Programa, podendo assumir a coordenação do grupo e das respectivas linhas de pesquisa;
- IV – participação voluntária como membro do Colegiado dos cursos de Mestrado e Doutorado;
- V – participação direta na gestão administrativa do Programa, compreendendo o exercício da coordenação, representações institucionais, coordenação de núcleos, grupos de trabalho, comissões e demais instâncias de caráter eventual ou transitório.

Enquadra-se na categoria de **Professor Colaborador** o docente que possua vínculo funcional com a UFBA, ou outras instituições de ensino superior, incluindo professor aposentado e vinculado ao PROPAP, ou com outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, assim como o pesquisador vinculado a instituições públicas de pesquisa, desde que comprovada colaboração efetiva com o PPGCI. A atuação do Professor Colaborador desenvolve-se nas seguintes atividades:

- I – orientação de discentes nos cursos de Mestrado;
- II – realização regular de atividades de pesquisa e de ensino no âmbito do Programa;

III – colaboração na gestão administrativa do Programa, mediante a participação em grupos de trabalho, comissões e demais instâncias colegiadas.

A categoria de Professor Visitante, prevista na Portaria CAPES nº 81/2016, não contemplada neste Edital, poderá ser regulamentada em documento específico, conforme deliberação do Colegiado do PPGCI.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 O(a) docente interessado(a) em se credenciar no PPGCI/UFBA deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico, mediante envio dos seguintes documentos em formato PDF:

a) Carta de solicitação do credenciamento à Coordenação do Programa, informando em qual **linha de pesquisa** do Programa pretende atuar, suas áreas de estudo e de interesse, sua vinculação a um grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e se tem vinculação a algum Programa de Pós-Graduação (neste caso, informar o tipo de vinculação – permanente, colaborador ou visitante – e o nome do PPG e da instituição);

b) Portaria, ou documento equivalente, que comprove situação funcional na Universidade Federal da Bahia ou outra instituição federal, estadual ou municipal de ensino superior ou, ainda, documento que comprove a situação de docente aposentado de instituição federal, estadual ou municipal de ensino superior;

c) Projeto de pesquisa, contendo o plano de trabalho, a indicação das disciplinas que pretende ministrar e os temas para orientação. (consultar o site institucional **<https://ppgci.ufba.br/pt-br/linhas-de-pesquisa>**);

d) Currículo Lattes atualizado e cópia do título de Doutorado (demais documentos comprobatórios, eventualmente, poderão ser solicitados pela Comissão);

e) Comprovação de participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq, seja pesquisador ou líder;

f) Comprovação da produção intelectual e técnica docente, organizada conforme a ordem indicada no Anexo I.

1.2 A inscrição será realizada *online*, através do formulário <https://forms.gle/DRzj6BZ41th6XMAH9>, com o encaminhamento da documentação descrita no item 1.1, até as 23h59min do dia **10 de abril de 2026**;

1.3 O(A) candidato(a) precisa ter vínculo em instituição federal, estadual ou municipal de ensino superior em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva ou ser docente aposentado de instituição federal, estadual ou municipal de ensino superior e ter titulação de Doutorado nas áreas de Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas, obtida em cursos reconhecidos pela Capes, ou devidamente revalidada, para os casos de Programas no exterior;

1.4 O(A) candidato(a) que não tiver vínculo com a Universidade Federal da Bahia, mas com outra instituição federal, estadual ou municipal de ensino superior, caso selecionado no Edital 02/2026, deverá apresentar acordo formal comprovando ter sido cedido para atuar no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFBA;

1.5 O(A) candidato(a) aposentado(a), caso selecionado no edital 02/2026, mediante a formalização de termo de adesão, prestará serviço no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia, nos termos da legislação pertinente atribuída ao Programa de Professores Aposentados (PROPAP) da UFBA;

1.6 O(A) candidato(a) deve assumir o compromisso de se manter como docente do Programa pelo menos no biênio abril de 2026 a março de 2028, atendendo aos parâmetros estabelecidos pelo Programa e pela área, participando dos processos de recondução;

2. DAS VAGAS

2.1 Para o **credenciamento de docentes permanentes**, o PPGCI dispõe de **14 vagas**, que não implicam desequilíbrio entre as linhas de pesquisa, assim distribuídas:

- Linha de Pesquisa 1: Políticas e Tecnologias da Informação: **05 vagas**;
- Linha de Pesquisa 2: Produção, Circulação e Mediação da Informação: **09 vagas**

2.2 Para o **credenciamento de docentes colaboradores**, o PPGCI dispõe de **6 vagas**, que não implicam desequilíbrio entre as linhas de pesquisa, assim distribuídas:

- Linha de Pesquisa 1: Políticas e Tecnologias da Informação: **03 vagas**;
- Linha de Pesquisa 2: Produção, Circulação e Mediação da Informação: **03 vagas**

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1 Os parâmetros de avaliação das candidaturas foram baseados no Relatório do Seminário de Meio Termo da Área de Comunicação, Informação e Museologia do Quadriênio 2025-2028. A comissão levará em consideração a documentação exigida, assim como:

a) Estruturação do Projeto de Pesquisa, de modo a deixar evidentes a proposta e a aderência com a área de concentração do Programa e com a linha de pesquisa pretendida.

b) Análise do Currículo Lattes e Relatório de produção intelectual e técnica docente – Anexo I.

3.2 As atividades avaliadas estão distribuídas em quatro áreas:

- Produção Bibliográfica – Artigo
- Produção Bibliográfica – Livro
- Pesquisa
- Extensão

4. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

A seleção para o credenciamento de docentes |Colaboradores e Permanentes será feito pela Comissão de Credenciamento e referendado pelo Colegiado do PPGCI/UFBA, de acordo com o **Regimento Interno do Programa**. Compõem a Comissão:

Profa. Dra. Ivana Aparecida Borges Lins (presidente/ UFBA)

Profa. Dra. Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira (membro externo/ UFPB)

Profa. Dra. Kátia de Oliveira Rodrigues (membro interno/ UFBA)

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	9 de março de 2026
Recebimento das inscrições (coordenação.ppgci@ufba.br)	10 de abril de 2026
Resultado da homologação das inscrições	14 de abril de 2026
Interposição de recursos (coordenação.ppgci@ufba.br)	15 e 16 de abril de 2026
Resultado da interposição dos recursos	17 de abril de 2026
Análise dos Currículos e Projetos de Pesquisas	20 de abril a 8 de maio de 2026
Divulgação dos resultados parciais	11 de maio de 2026
Interposição de recursos (coordenação.ppgci@ufba.br)	12 e 13 de maio de 2026
Resultado da interposição dos recursos	15 de maio de 2026
Divulgação dos resultados finais	18 de maio de 2026

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica concordância integral com as normas deste edital e com eventuais comunicados oficiais divulgados pelo PPGCI/UFBA ou por instâncias competentes da UFBA.

6.2 O(A) candidato(a) credenciado(a) declara estar ciente de que participará do processo de credenciamento previsto para 2028, devendo sua atuação atender aos critérios estabelecidos nesta chamada e aos indicadores de produção definidos pelo Colegiado do PPGCI/UFBA, em conformidade com as diretrizes da CAPES.

6.3 O(A) candidato(a) credenciado(a) declara, ainda, ter pleno conhecimento de que as disciplinas sob sua responsabilidade serão ofertadas na modalidade presencial, comprometendo-se a cumprir integralmente as atividades de ensino nessa forma.

6.4 A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos documentos originais, cabendo ao(à) candidato/a disponibilizá-los quando requerido.

6.5 Inscrições com documentação incompleta ou submetidas fora do prazo não serão homologadas.

6.6 Os recursos deverão ser encaminhados à Presidência da Comissão de Seleção, por meio do e-mail indicado neste edital, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma.

6.7 Os resultados do processo seletivo serão comunicados ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, assim como no site oficial do PPGCI/UFBA <ppgci.ufba.br>

6.8 Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pelo Colegiado do PPGCI/UFBA.

Prof. Dr. José Carlos Sales dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

Anexo I – Relatório de Produção Intelectual e Técnica Docente

Procedimento: inserir nos campos indicados os dados extraídos do Currículo Lattes dos últimos quatro anos:

Docente: Período: a

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL (2021-2025)

Item	Valor por item	Quantidade	Subtotal
Produção bibliográfica – Artigo Pontuação máxima: 40 pontos			
Artigos <i>Qualis</i> CAPES/A1 e A2 ou equivalente	8 pts / artigo	até 3 artigos	
Artigos <i>Qualis</i> CAPES/A3 e A4 ou equivalente	4 pts / artigo	até 3 artigos	
Artigos <i>Qualis</i> CAPES/B1 e B2 ou equivalente	2 pts / artigo	até 2 artigos	
Produção – Anais de evento Pontuação máxima: 10 pontos			
Anais de eventos (nacional) – trabalho completo	3 pts / trabalho	até 2	
Anais de eventos (nacional e/ou internacional) – resumo expandido	1 pt / resumo	até 2	
Anais de eventos (internacional) – trabalho completo	2 pts / trabalho	até 1	
Produção bibliográfica – Livro Pontuação máxima: 20 pontos			
Livros de autoria completos em editoras nacionais com corpo editorial academicamente reconhecido	8 pts / livro	até 1	
Livros de autoria completos em editoras internacionais com corpo editorial academicamente reconhecido	6 pts / livro	até 1	
Capítulos de livros em editoras nacionais e/ou internacionais com corpo editorial academicamente reconhecido	3 pts / capítulo	até 2	
Pesquisa Pontuação máxima: 20 pontos			
Orientações concluídas em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado/ doutorado)	Doc.: 3 pts / orientação; Mest.: 2 pts /	Doc. até 2; Mestrado até 2	

	orientação		
Orientações de Iniciação Científica Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) ou Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC)	1 pt / orientação	até 2	
Coordenação de projeto de pesquisa com fomento externo	5 pts / projeto	até 1	
Pesquisador de produtividade em pesquisa CNPq	3 pts (se for pesquisador PQ)	até 1	
Extensão Pontuação máxima: 20 pontos			
Projetos de extensão	5 pts / projeto	até 2	
TOTAL			